



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2017/6-000371-2**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E O INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA DO MERCOSUL.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **Crea-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil, **RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.542.640-0 da SSP/PR e CPF nº 474.790.789-00, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e o **INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA DO MERCOSUL**, sociedade privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.929.003/0001-04, estabelecida na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2943, Centro, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por seu Coordenador Comercial, Engenheiro Eletricista **CARLOS ALBERTO PETERSEN GOMES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.481.050-8 da SSP/PR, inscrito no CPF /MF sob o nº 503.756.019-53, doravante denominada **CONVENENTE**.

Resolvem as **PARTES**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, o qual será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. O presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 2017/6-000371-2 tem por finalidade alterar as cláusulas segunda e terceira do termo originário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2017/6-000371-2**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

2. Ratificar o item na “CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DESCONTOS” do Termo Originário:

2.1 Onde se lê: “*O desconto somente será concedido aos beneficiários da CONVENIADA mediante apresentação de documentação comprobatória, a ser fornecida no ato da matrícula ou a qualquer momento durante o período que o aluno estiver cursando a(s) disciplina(s)*”.

2.2 Leia-se: “*O desconto somente será concedido aos beneficiários da conveniada mediante apresentação de documentação comprobatória, a ser fornecida no ato da matrícula*”.

3. Ratificar o parágrafo primeiro da “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFICIÁRIOS” do termo originário:

3.1 Onde se lê: “*A condição de beneficiário deverá ser comprovada no ato da matrícula/contratação do serviço, durante o período que o aluno estiver cursando, ou sempre que solicitado pela CONVENENTE*”.

3.2 Leia-se: “*A condição de beneficiário deverá ser comprovada no ato da matrícula*”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação n.º 2017/6-000371-2, firmado entre as partes em 24 de abril de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer divergências sobre a execução desse Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2017/6-000371-2**

E, por se acharem justas e de acordo, as partes assinam perante 2 (duas) testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Curitiba, 06 de Agosto de 2018.

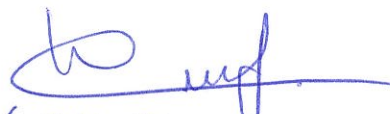
  
**RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Crea-PR

  
**CARLOS ALBERTO PETERSEN  
GOMES**  
Coordenador Comercial do ISAE

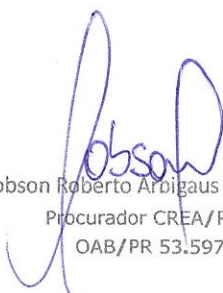
Testemunhas:

Nome:   
RG nº: **Omar Henrique R. Correia**  
Facilitador - DRI  
Matricula: 1755 - CREA-PR

Nome:  
RG nº:

  
6.866.854-0

Visto DEJUR/CREA-PR:

  
Robson Roberto Arbogaus Rothbarth  
Procurador CREA/PR  
OAB/PR 53.597

Noeli Cunha Maciel da Silva  
CPF: 022.220.849-03  
Relacionamento Comercial